



TERMO ADITIVO Nº 01

Processo: 21202.00106/2012-59

Contrato N.º: 005/2012

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A FIRMA TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91/11º e 12º andares – Centro Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por sua Superintendente Regional Substituta, Srª. Elisa Picorelli Zukeran, e pelo seu Gerente Financeiro Administrativo Substituto, Alberto de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.376.361/0001-60, neste ato representado por sócios-gerentes Sr. **João José Curi**, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 258.586.967-91, Carteira de Identificação nº 7874919-9 SESP/IIPR, e Sr. **Paulo Roberto Curi**, brasileiro, estado civil casado, CPF nº 334.653.987-34, Carteira de Identificação nº 30124 OAB-RJ parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21202.000106/2012-59**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 004/2012**, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº005/2012, assinado em 03 de outubro de 2012, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato original Nº005/2012, firmado em 03 de outubro de 2012, conforme estipula a Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, de 04 de outubro de 2013 a 03 de outubro de 2014, dando-se continuidade à vigência do Contrato, à folha 712 do processo administrativo Nº21202.000106/2012-59.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

De acordo com a proposta da **CONTRATADA** o valor mensal da prestação dos serviços é o fixado conforme a tabela a seguir, após a repactuação concedida, através do Apostilamento datado em 29.08.13.

SUREG RIO DE JANEIRO – UNIDADES ARMAZENADORA E HORTOMERCADOS				Qtde postos	Custo Posto Mês	LOCAL DO POSTO
POSTO		ESCALA DE TRABALHO	TIPO			
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	02	R\$ 14.413,84	HM LEBLON
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	DESARMADA	02	R\$ 16.866,76	HM LEBLON
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	DESARMADA	03	R\$ 21.698,22	HM HUMAITA
NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	DESARMADA	02	R\$ 16.866,76	HM HUMAITA
DIURNO	07 AS 19 HORAS	12 horas diurnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas)	ARMADA	03	R\$ 21.720,66	UA LYRA TAVARES

NOTURNO	19 AS 07 HORAS	12 horas noturnas, de segunda - feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	ARMADA	03	R\$ 25.726,20	UA LYRA TAVARES
TOTAL MENSAL				15	R\$ 117.292,44	

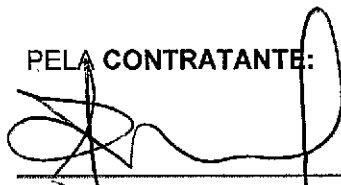
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos não modificadas por este instrumento.

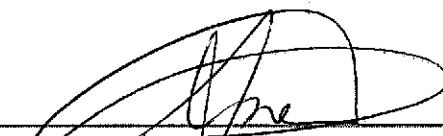
E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:

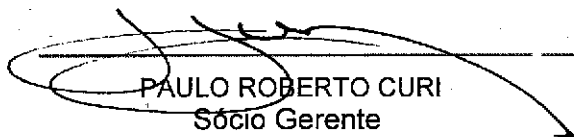


ELISA PICORELLI ZUKERAN
Superintendente Regional Substituta
SUREG/RJ

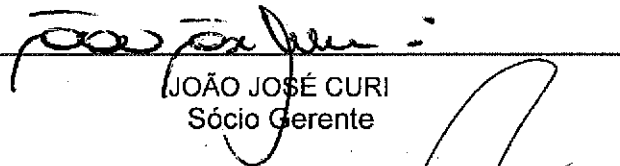


ALBERTO DE SOUZA
Gerente Financeiro e Administrativo Substituto
SUREG/RJ

PELA CONTRATADA:



PAULO ROBERTO CURI
Sócio Gerente



JOÃO JOSÉ CURI
Sócio Gerente



Testemunha
Nome: ANA LUCIA S.G. ROCHA
CPF: 011443477-85
Identidade: 03046565-9

Testemunha
Nome: Carlos Eduardo B. Ferreira
CPF: 014.566.487-21
RG: 08623455-6
Identidade: Gerente Comercial

